



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

OFÍCIO Nº 63/2025/MDS/SE/SAA

Brasília, 13 de março de 2025.

Ao Senhor

LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA

Consultor Comercial de Vendas Diretas da empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**
Av. Contorno, 3455 - Bairro Paulo Camilo
CEP: 32.669-900 - Betim/MG

Assunto: Autorização de devolução de Garantia - Contrato Administrativo nº 32/2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.037337/2020-72.

Prezado Senhor,

1. Tendo em vista o encerramento do Contrato Administrativo nº 32/2020, em 26/08/2021, celebrado entre este Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e essa empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, e diante das informações prestadas pela gestão contratual que consignam a correta execução do contrato, **AUTORIZO** a devolução integral da Apólice de Seguro Garantia nº 03-0775-0226670.
2. Nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, momento em que agradecemos a boa relação contratual.

Atenciosamente,

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos

Anexos: Apólice de Seguro Garantia nº 03-0775-0226670 (SEI nº 8749174).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 14/03/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16674490** e o código CRC **B4948060**.